



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 030/90

--- Tucumã, 20 de agosto de 1990.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Tucumã, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

- Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente a crédito suplementar até o limite de 250% sobre o valor orçado, para cobrir despesas insuficientes no corrente exercício.*
- Artº 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão usados os recursos do excesso de arrecadação verificada no presente exercício.*
- Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 02/04 / 90 revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, 20 de agosto de 1990.

JOÃO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal